



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1319, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ,  
PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- C.I. JUCERJA/SRC N.º 109/2014
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Quissamã - Processo n.º E-11/000/50.091/2012.

**R E S O L V E:**

Art.º 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Quissamã, CELSO DA SILVA RODRIGUES, Técnico em Contabilidade, matrícula 1221, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2014.

Carlos de La Rocque  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 4270523-1